



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº047/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA MVL HOSPITALAR LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sr^a. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: MVL HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 47.171.763/0001-69, sediada à Rua José Rodrigues de Jesus, nº 360 – Indianópolis – Caruaru/PE, CEP: 55.024-000, E-mail: mvhospitalarlt-da@gmail.com, Fone: (81) 99449-6241, neste ato representado pela **Sr. Marcos Venicio Lopes de Souza**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Adjar da Silva Casé, nº828 – Apto 2406 – Torre 2 – Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55.024-740, portadora da Carteira de identidade nº. 3192722 – SSP/PE, e CPF sob o nº.502.732.724-20

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 594/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 25 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 25 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, e por se tratarem de itens de natureza essencial aos munícipes que são assistidos, através do núcleo de benefícios. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 047/2024**, cujo objeto destina-se **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS - CESMUC DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE**, datado de 26 de Março de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 962,00** (novecentos e sessenta e dois reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT SALDO	QUANT. ADITADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
7	COMPLEMENTO NUTRICIONAL – 26 VITAMINAS E MINERAIS, PARA	LATA C/ 380G	MEADJOHNSON	90	37	R\$ 26,00	R\$ 962,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CRIANÇAS, SABORES VARIADO (TIPO SUSTAGEN KIDS OU SIMILAR). CATMAT: 457171						
VALOR TOTAL ADITADO						R\$ 962,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor atual do contrato, que após o 1º Termo Aditivo passou a vigorar sob o valor de **R\$ 32.285,00** (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 33.247,00** (trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 22% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

MVL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº. 47.171.763/0001-69
MARCOS VENICIO LOPES DE SOUZA
CPF sob o nº.502.732.724-20
REPRESENTANTE LEGAL

